



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 079/2017 – CMAS, de 16 de novembro de 2017.

Súmula: Delibera sobre a adequação ao convênio 131/2015 formalizado com o Centro de Educação Infantil Boa Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O Convênio nº131/2015 formalizado entre o Município de Londrina e a entidade CEI Boa Esperança, cujo objeto é a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- O pedido da referida entidade de encerramento das atividades pactuadas através do convênio supracitado e posterior pedido de retorno ao atendimento de pelo menos 20 crianças com idade entre 06 a 09 anos;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o diagnóstico da demanda de atendimento no território onde está inserida o CEI Boa Esperança, onde restou constatado que a faixa etária indicada para atendimento pela entidade seria de 10 a 14 anos e não de 06 a 09 anos, bem como a negativa por parte da entidade no atendimento a faixa etária indicada;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do prazo de execução e de vigência do termo de convênio 131/2015 formalizado entre o Município de Londrina e a entidade CEI Boa Esperança e seu plano de trabalho, assim como o ajuste/redução proporcional do valor global da parceria, condizentes ao período e número de metas efetivamente atendido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Bandeirantes, 379 – CEP: 86.010-020
E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº de 2016.